



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5726, DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2971 de 24/07/2020, DECRETA:

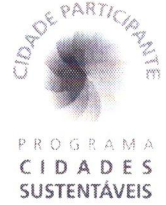
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 149.016,31 (cento e quarenta e nove mil, dezesseis reais e trinta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
796 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistência Especializada	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 034 MAC - SAMU	
010801 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
797 08.122.0015.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 020 FNAS - IGD Bolsa Família	
010904 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
798 08.244.0015.2075.0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família	9.016,31
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 032 BENEFICIO EVENTUAL FMAS	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

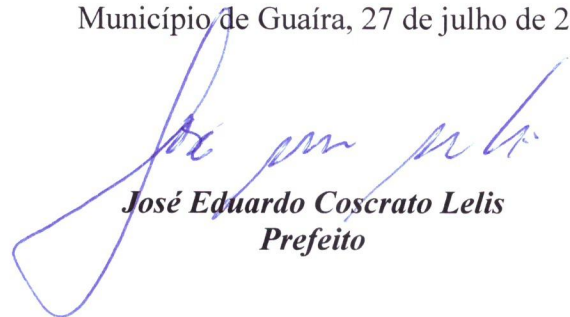


Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.016,31 (nove mil, dezesseis reais e trinta e um centavos), Superávit Financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
486 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 034MAC - SAMU

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 27 de julho de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos